



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm: 2017-2020

DECRETO N° 2108 / 2017

Decreta Ponto Facultativo.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 86, inciso VII da Lei Orgânica do Município e;

Considerando que o feriado nacional do dia 2 de novembro do corrente ano, quinta-feira, é consagrado às celebrações do "Dia de Finados";

Considerando que o dia 3 de novembro do ano fluente, sexta-feira, ficará incrustado entre o feriado e o sábado;

RESOLVE:


Art. 1° Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais no dia 3 de novembro de 2017, sexta-feira.

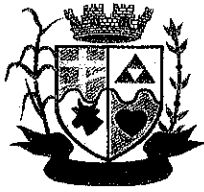
Art. 2° O disposto no presente Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, como Saúde (plantão Policlínica), Limpeza Pública (varrição e coleta de lixo), de modo a não prejudicar o atendimento ao público.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Escalvado, 03 de outubro de 2017.


Sônia Maria Untaler
Prefeita Municipal

CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi publicado em 03/10/2017 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, Fimo a presente.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm: 2017-2020

DECRETO N° 2105 / 2017

Convoca a VIII Conferência Municipal de Saúde de Santa Cruz do Escalvado e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 86, inciso VII da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde de Santa Cruz do Escalvado-MG, a realizar-se no dia 28 de novembro de 2017 e tem por objetivo elaborar e aprovar propostas prioritárias para o fortalecimento dos programas e ações em Saúde do município.

Parágrafo Único. A VIII Conferência Municipal de Saúde terá como tema central "A Organização da Rede de Atenção à Saúde no município de Santa Cruz do Escalvado".

Art. 2º A VIII Conferência Municipal de Saúde de Santa Cruz do Escalvado-MG será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou por membro por ele designado.

Art. 3º A organização e desenvolvimento das atividades de preparação e de realização da VIII Conferência Municipal de Saúde de Santa Cruz do Escalvado-MG serão executados pela Comissão Organizadora, conforme Resolução expedida pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas com a organização geral da VIII Conferência Municipal de Saúde de Santa Cruz do Escalvado-MG ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, que providenciará a infraestrutura necessária à realização do evento.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Escalvado, 02 de outubro de 2017.


Sônia Maria Untaler
Prefeita Municipal

CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi publicado em 02.10.2017 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.
Firmo a presente.


Assinatura